

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2014
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 20/2014**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Toni Eduard Dias Teixeira e Ana Luísa Pires
Monteiro, vereadores. _____

AUSÊNCIAS: Maria do Céu Domingues Fernandes, vereadora,
por motivo justificado. _____

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS: _____

HORA DE ABERTURA: 15 horas e 30 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

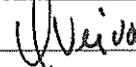
I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

II – ORDEM DO DIA _____

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**659 – Assembleia Municipal de Boticas / Sessão Ordinária
de 30 de setembro 2014**

Presente um ofício (reg.3222, de 9/out.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária realizada no passado dia 30 de setembro de 2014, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a seguir se indicam: 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lei; 2.2 - Proposta de Fixação da Participação Variável no IRS – 2015; 2.3 - Proposta de Fixação da Taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis – 2014; 2.4 - Proposta de Isenção de Taxas Relativas à Ocupação da Via Pública para Esplanadas para os anos 2014 a 2017 (inclusive); 2.5 - Proposta – Regulamento para Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Boticas; 2.6 - Proposta de Alteração (1.ª) ao “Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas – (RCSMB) ”; 2.7 - Proposta de Alienação a Título Gratuito de Duas Viaturas às Freguesias de Sapiãos e Pinho; 2.8 - Procedimento Concursal de Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado – Técnico Superior



(Educação de Infância) - Autorização para o Recrutamento Excepcional. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

660 - Casa do Minho no Rio de Janeiro, Brasil / Agradecimento

Presente um ofício (reg.3220, de 9/Out.), apresentado pelo Presidente da Direção da Casa do Minho do Rio de Janeiro, Brasil, através do qual agradece a receção e hospitalidade com que o Rancho Folclórico Maria da Fonte foi recebido em Boticas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

661 - Gabinete de Atendimento ao Múncipe - Relatório 1.º Semestre / 2014

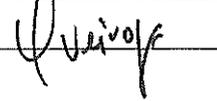
Em funcionamento há alguns anos, o GAM constitui hoje um elo de ligação entre os Múncipes, a Câmara Municipal e todas as outras instituições existentes no Concelho. Munido de duas (2) viaturas, o GAM cobre já a quase totalidade da área geográfica do concelho. Nestes termos, é agora presente o relatório do 2.º Semestre de 2014 que contém, entre outra informação, os registos globais de atendimentos, por serviço e por povoação, bem como os montantes nele transacionados. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório. _____

662 - Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia / Relatórios de Acompanhamento: 3.º Trimestre - 2014

Presente um informação apresentada pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

"ASSUNTO: Delegação de Competências nas Freguesias / Relatórios de Acompanhamento: 3.º Trimestre- 2014; Considerando que: A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências; No cumprimento da referida lei foi celebrado, com todas as Freguesias, um "Acordo de Execução" e um "Contrato Interadministrativo", no âmbito das respetivas delegação de competências; Aqueles documentos preveem a apresentação, por parte das Freguesias, de um conjunto de relatórios de execução e acompanhamento trimestrais e anuais; Para simplificar e uniformizar procedimentos, no que concerne à apresentação daqueles relatórios de execução e acompanhamento, o Gabinete de Apoio às Freguesias elaborou um "modelo" (oportunamente enviado às Freguesias); É obrigação das Freguesias apresentar aqueles relatórios de acompanhamento e execução, relativamente às competências delegadas, nos termos da alínea c), do n.º 1, da cláusula 11.ª, relativamente ao "Contrato Interadministrativo", e nos termos da alínea f), da cláusula 15.ª, relativamente ao "Acordo de Execução"; Foram entregues, por parte de todas as Freguesias, os respetivos relatórios de execução e acompanhamento referentes ao 3.º trimestre; Assim, e perante o exposto, propõe-se: Nos termos da alínea b), da Cláusula 13.ª, relativamente ao "Acordo de Execução", bem



como da alínea a), da Cláusula 10.ª, no que ao "Contrato Interadministrativo" diz respeito, a aprovação global daqueles relatórios de acompanhamento e execução, que se anexam.; À consideração do Sr. Vice-Presidente, nomeado, em reunião da Câmara Municipal realizada em 06 de Agosto de 2014, como representante para a verificação do cumprimento da delegação de competências.; Câmara Municipal de Boticas, 16 de Outubro de 2014; Gabinete de Apoio às Freguesias; Maria José Gomes".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos referidos relatórios e deliberou, por maioria, aprová-los. (Contando com a abstenção da senhora vereadora Eng.ª Ana Luísa Pires Monteiro). _____

663 – Escola Municipal de Pintura / Apoio Financeiro 2013-2014

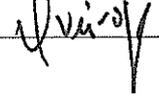
Presente um ofício (reg. 3140, de 2/out.), apresentado pelo Pintor Alfredo Martins Cabeleira e através do qual solicita um apoio financeiro para o funcionamento da Escola Municipal de Pintura no ano letivo de 2014/2015, a fim de atenuar as dificuldades financeiras da referida escola e permitir que um maior número de pessoas, em particular as mais carenciadas, possam frequentar o ensino das artes nesta escola. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta a importância do serviço que a Escola Municipal de Pintura tem prestado ao Município no âmbito do

ensino das artes, estimulando a população, em especial os mais jovens, para a prática da pintura, proporcionando a todos iguais condições de acesso à aprendizagem, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Pintor Alfredo Martins Cabeleira uma participação financeira no valor de três mil euros (3.000,00€), a que corresponde o compromisso n.º 2624. ____

664 - Pedido de redução (de 50%) do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento "Aditamento ao projeto inicial - relativo ao Parque Eólico de Serra de Leiranco (Proc. Nº 13-000117)" Requerente: ENEOP2, SA - Parque Eólico de Serra Leiranco/Aprovação

Presente para apreciação e aprovação a solicitação referida em epígrafe, a qual consubstancia por parte da ENEOP2,SA, o pedido de redução em 50% das taxas devidas pelo aditamento ao licenciamento do Proc. Nº 13-000117, bem como, foi presente uma informação oportunamente elaborada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Assunto: Pedido de redução (de 50%) do pagamento de taxas devidas pelo "Aditamento ao licenciamento do projeto relativo ao Parque Eólico de Serra de Leiranco - Proc. Nº 13-000117" Requerente: ENEOP2, SA - Parque Eólico de Serra Leiranco. Dos Factos: 1.Solicita a ENEOP2, SA, em (e-mail rececionado a 22 de outubro de 2014), a redução a título excepcional de 50% das taxas devidas pelo "Aditamento ao licenciamento do projeto relativo ao Parque Eólico de Serra de Leiranco", o qual consubstancia a instalação de mais (1) um aerogerador; 2. Refere o mesmo que, com a instalação deste novo aerogerador, o MB irá arrecadar uma receita anual adicional de 9 000,00€, aumentando assim a sua receita para 80*



000,00€/ano; 3. Prevê-se ainda que a vida útil do Parque Eólico tenha a durabilidade entre 20 a 25 anos; 4. Para além disso, refere o Requerente que o projeto irá contribuir para o desenvolvimento económico regional, mais na significativa na fase de construção, com implicações positivas na atividades do comércio local, alojamento e restauração, bem como emprego direto que resulte de subcontratações; 5. O montante das taxas a liquidar, ascendem a quantia de 33.173,78€; Assim, Do Direito: Relativamente à redução de Taxas: Nos termos da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 setembro) nos seus artigos artigo 16º, e ainda o considerado no REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS no seu artigo 25º, nº2 e que a seguir se transcreve: ..(..)..Artigo 25º nº 2: " 2 - A Câmara isentará ainda, em casos excepcionais, designadamente quando estejam em causa situações de natureza económica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares e coletivas"...(..) ; Vislumbra-se assim, a possibilidade por parte do Município em reduzir ou isentar de taxas, em casos excepcionais, designadamente quando entre outras situações estejam em causa situações de natureza económica, cultural e social ou de calamidade e, que ao executivo camarário compete deliberar. Ora, a) Entendendo-se que a concretização do Projeto em causa, beneficiará em termos económicos não só todo o concelho de Boticas em geral como a Autarquia em particular (que arrecadará a título de receita o aproximado de 80 000,00/ano); b) Entendendo-se que será benéfico para o desenvolvimento local e regional a concretização do parque Eólico, potenciando a criação de mais postos de trabalho; c) Entendendo-se que é premente de vital

importância a fixação deste tipo de empreendimentos no Concelho de Boticas, Não se vislumbra qualquer inconveniente na redução das taxas ao abrigo do preceituado no nº 2, do artigo 25º, do referido regulamento, o qual, como já se afirmou, consubstancia uma prerrogativa da Câmara Municipal em isentar/reduzir em casos excecionais, a cobrança de taxas. Assim, atendendo ao todo atrás exposto e os motivos invocados pelo requerente, propõe-se: Sem prejuízo do disposto no nº3 do referido artigo 25º (seja aferido se o requerente tem ou não dívidas vencidas para com o Município), seja deliberado, em reunião do executivo camarário, pelo deferimento do pedido , ou seja, pela redução em 50% das taxas a devidas a liquidar; À Consideração de V.Exa. Boticas, 24 outubro de 2014, Gabriela Fernandes". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse que a iniciativa representa para o Concelho deliberou, por unanimidade, aprovar a redução em 50% das taxas devidas pelo aditamento ao licenciamento do Proc. Nº 13-000117 nos termos do nº 2 do artigo 25º do Regulamento de Liquidação e cobrança de Taxas Municipais. __

665- Projeto de "Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias / Aprovação

Presente o projeto de "Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias", o qual tem por objeto a fixação das regras relativas às formas de apoio, pelo Município de Boticas, às freguesias que o constituem, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. _____

U. V. V. V.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento e, de acordo com o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, abrir, por um período de 30 dias, um processo de apreciação pública para recolha de sugestões por parte dos Munícipes, procedendo à sua publicitação na 2ª Série do Diário da República. _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**666 - Administração Regional de Saúde do Norte, I.P /
Escala de turno de farmácias do Município para 2015**

Presente um e-mail apresentado pela Directora do Departamento de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde, I.P. e através do qual informa da aprovação das escalas de turno de farmácias do Município de Boticas para o ano 2015. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**667 - Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves
/Alteração da base de cálculo das comparticipações**

Presente um ofício (reg. 1249, de 15/abr.), apresentado pela Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves e através do qual é dado conhecimento, na sequência da proposta aprovada no âmbito da AMAT, onde foi alterada a fórmula de cálculo das comparticipações dos Municípios indexadas à receita obtida pelo FEF das autarquias, verifica-se então que cabe ao Município de Boticas um montante global anual no valor de Mil quatrocentos e setenta e sete euros e sete cêntimos (1.477,07€), pelo que importa então transferir para aquela entidade o valor correspondente à diferença, no exacto montante de Setecentos e trinta euros e sete cêntimos (730,07€) e relativo à comparticipação do ano 2014. _____



Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da referida diferença de Setecentos e trinta euros e sete cêntimos (730,07€), a que corresponde o compromisso n.º 2623. _____

668 - DGAL - Fundo de Apoio Municipal / Realização do Capital Social

Presente um ofício (reg. 3116, de 30/set.), apresentado pela DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais e através do qual é dado conhecimento da contribuição estipulada para os Municípios no âmbito da constituição do FAM - Fundo de Apoio Municipal, em cumprimento do n.º 1, do artigo 17º, da Lei n.º 53/2014. Assim, de acordo com o n.º 1 do artigo 19º, da mesma Lei, a contribuição para o FAM por parte do Município de Boticas é de 445.408,52€, dividido por sete anos e a que corresponde um valor anual, aproximado, de Sessenta e três mil seiscentos e trinta euros (63.630,00€). _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

669 - Propostas de "Orçamento" e "Grandes Opções do Plano" do Município de Boticas / Ano Financeiro de 2015

Presentes as propostas de "Orçamento" e "Grandes Opções do Plano", da Câmara Municipal para o ano financeiro de 2015, documentos que importam nas quantias de Nove Milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e

oito euros (9.546.958,00€) e de Cinco milhões e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis euros (5.074.826,00€), correspondendo o valor de Um milhão setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três euros (1.728.893,00€), ao Plano Plurianual de Investimentos e o valor de Três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três euros (3.345.933,00€), ao Plano de Atividades Municipais, respectivamente, bem como o correspondente Mapa do Pessoal do Município. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação e discussão deliberou, por maioria, aprovar os referidos documentos e submete-los à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea a) do número 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

(Contando com a abstenção da senhora vereadora Eng.ª Ana Luísa Pires Monteiro). _____

(Com declaração de voto). _____

Quirós

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

670 – Prémios Município do Ano Portugal 2014

Na sequência do convite apresentado pela Universidade do Minho, (reg. 2274, de 15/Jul.), propondo que o Município apresente uma candidatura ao projeto da UM-Cidades "Prémios Município do Ano Portugal 2014", que visa reconhecer e premiar as boas práticas em projetos implementados pelos municípios com impactos assinaláveis no território, economia e/ou sociedade, que promovam o crescimento, a inclusão e/ou sustentabilidade, foi agora presente a candidatura, intitulada "Nascer em Boticas" e oportunamente apresentada àquele projeto. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a mesma. _____

671 – "Regime de Fruta Escolar (RFE – Portaria n.º 206/2012)" / Aprovação de Financiamento

No seguimento da candidatura oportunamente apresentada ao IFAP, aprovada em reunião de câmara do dia 6 de Agosto do corrente, foi agora presente um documento constante na plataforma do IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. pelo que é dado conhecimento dos Municípios aprovados para o ano letivo 2014/2015 no âmbito do "Regime de Fruta Escolar". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas inerentes à concretização da candidatura em causa, a que corresponde os compromissos n.º (s) 2627, 2628. ____

**672 - Medida Contrato Emprego - Inserção +/
Notificação de Aprovação Processo n.º 058/CEI+/14,
Candidatura n.º 785424**

No âmbito da Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de Maio, n.º 164/2011, de 18 de Abril, n.º 378-H/2013, de 31 Dezembro, n.º 20-B/2014, de 30 de Janeiro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de Janeiro, foi presente um ofício (reg. 3360, de 20/Out.), enviado pelo Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Trás-os-Montes no qual é dado conhecimento da aprovação da candidatura n.º 785424, oportunamente apresentada à Medida Contrato Emprego - Inserção+, bem como do respetivo Termo de Aceitação. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. ____

**673 - Atividades Escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico
/ Ano Letivo 2014-2015**

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social a qual se transcreve na íntegra:
"ASSUNTO: Atividades Escolares do 1.º Ciclo / Ano Letivo 2014-2015 Fundamentação Legal: 1- No âmbito do disposto na alínea d) do n.º 2 do art. 23.ª da Lei nº75/2013, de 12 de



Setembro "... d) Educação"; 2- Do mesmo modo, a alínea hh) do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, dispõe que compete à Câmara Municipal, "Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;" 3- De acordo com o nº 2 do art.º 14º do Decreto Regulamentar nº12/2000, de 29 de Agosto, o qual define como competência dos Municípios "assegurar a construção manutenção e conservação das instalações dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, bem como o fornecimento do equipamento e material didático e a prestação dos apoios sócio-educativos aos mesmos níveis." Proposta: Neste sentido, e considerando que, no presente ano letivo, existem no nosso concelho (valor estimado) 135 alunos do 1.º Ciclo, propõe-se a V. Exa. a atribuição de apoios financeiros da seguinte forma: 1.º Ciclo do Ensino Básico: Componente Letiva: 10,00€ x 135 alunos = 1.350,00 € Atividades de Enriquecimento Curricular: 2,50€ x 135 alunos = 337,50 € Mais se informa que pela natureza dos bens e considerando o montante global, podem os mesmos ser adquiridos em fornecedores locais, com recurso a figura de "ajuste direto". A Despesa em causa enquadra-se na rubrica orçamental 0400/020120, Ação 06A002 do PAM, a que correspondem os compromissos n.º (s) 2625, 2626. À consideração superior, Município de Boticas, 24 de outubro de 2014 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina Pinto)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que correspondem os compromissos n.º (s) 2625 e 2626. _____

(Não participou na votação, por se encontrar impedida, a senhora vereadora Eng.ª Ana Luísa Pires Monteiro, tendo-se inclusive ausentado da sala de reuniões). _____

674 – Fruta Escolar – Ensino Pré – Escolar / Ano Letivo 2014-2015

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social a qual se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Fruta Escolar – Ensino Pré-Escolar / Ano Letivo 2014-2015 Considerando o sucesso e adesão verificada no ano letivo anterior (2013-2014) ao projeto "Heróis da Fruta", promovido conjuntamente pelo Município e pela APCOI – Associação Portuguesa contra Obesidade Infantil, no qual participaram todas as crianças do ensino Pré - Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho; Considerando que, em Portugal, segundo estudos da Organização Mundial de Saúde (OMS), uma em cada três crianças têm excesso de peso ou obesidade infantil; Atendendo que, o consumo diário de fruta é um dos componentes mais importantes para uma alimentação saudável, razão pela qual a OMS, recomenda o consumo diário de pelo menos três porções; Considerando que, segundo o sistema europeu de vigilância nutricional infantil, apenas 2% das crianças portuguesas até aos 10 anos*



ingere fruta fresca diariamente; Verificadas que foram, alterações nos hábitos alimentares dos alunos, nomeadamente o consumo diário de fruta nos lanches escolares, bem como a adesão ao Projeto "Heróis da Fruta" - Ano Letivo 2014-2015, que tem como principal objetivo incentivar as crianças a adotar e a manter hábitos saudáveis na sua alimentação diária, reconhecendo e valorizando a importância do consumo de fruta na alimentação. _____

Face ao exposto e de acordo com a alínea hh) do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e considerando os resultados positivos do ano letivo anterior, propõem-se que seja fornecido a todos os alunos que no presente ano letivo frequentem os Jardins de Infância de Boticas e Beça, num total de 60 alunos, uma peça de fruta duas vezes por semana, à semelhança do que já acontece com os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contribuindo assim, para a criação de hábitos alimentares saudáveis. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no Plano de Atividades Municipais com a classificação económica 0400/020106, Ação 06A002 a que corresponde o compromisso n.º2652. À consideração superior, Município de Boticas, 28 de outubro de 2014 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)". _____

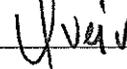
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que correspondem os compromisso n.º 2652. _____

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

675 – Alargamento da Rua Humberto Delgado, lugar de Alturas, freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo / Aquisição de prédio urbano /Aprovação

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi agora presente uma informação da DGAT relativa à necessidade da aquisição de uma parcela de terreno a fim de alargar a referida rua Humberto Delgado em Alturas e que a seguir se transcreve na íntegra *"Assunto: Aquisição de um prédio urbano; Tendo em conta que esta Autarquia pretende levar a efeito o alargamento da Rua Humberto Delgado, lugar de Alturas, freguesia de Alturas e Cerdedo, torna-se necessário proceder à aquisição de um prédio. Após visita ao local, proponho a V. Exa., a aquisição de um prédio urbano pertencente aos herdeiros de Júlia de Carvalho, inscrito na matriz predial da freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo sob o artigo 21, estimando-se o seu custo no montante de Sete mil euros, tendo em conta a sua área, o seu estado atual e respetiva localização; Compromisso Nº COM14-02381;Município de Boticas, 29 de setembro de 2014;O Chefe da DGAT; Óscar Lucas".* _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição do prédio urbano em causa aos herdeiros de Júlia de Carvalho, pelo valor proposto (7.000,00 €), a que corresponde o compromisso 2381. _____



OUTROS

676 - Declaração de Voto

Pela senhora Vereadora Eng^a. Ana Luísa Pires Monteiro e em cumprimento do estabelecido no "Regimento de Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal", foi apresentada a declaração de voto que a seguir se transcreve na íntegra:

"A vereadora, Ana Luísa Pires Monteiro, eleita pelo Partido Socialista, tal como tinha anunciado durante a reunião ordinária da câmara municipal realizada no dia 1 de outubro de 2014 no edifício dos paços do concelho, apresenta as seguintes declarações. Declaração de voto ao ponto 650 - Acordo de parceria entre o Município de Boticas e Medgold Resource LTD sobre o projeto mineiro de Limarinho/Poço das Freitas. A vereadora apresenta esta declaração de voto para justificar o seu sentido de voto neste ponto, que foi a abstenção. A prioridade da vereadora é a criação de empregos no concelho, porém como desconhece o "Projeto", tem ainda algumas dúvidas se os impactos que este terá no terreno compensarão, a suposta criação de empregos, uma vez que a informação por enquanto disponível é ainda muito parca. Votará de outra forma certamente quando lhe forem fornecidas mais informações e mais concretas sobre este projeto e o número de postos de trabalho a criar.

Declaração de voto ao ponto 651 - Projeto de regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal. A vereadora apresenta esta declaração de voto para

justificar o seu sentido de voto neste ponto, que foi a abstenção.

A vereadora começou por referir, que depois do seu partido ter acordado reunir para apresentarem um projeto nesta área, discutido por todos, não achava correto, não se ter respeitado este compromisso e aparecer este documento. Mas tal como referiu, não precisar de louros em relação a tal, a sua preocupação continua a ser a criação de empregos e até fica satisfeita pelo Senhor Presidente finalmente apresentar algo de mais concreto nesta área e tal ter ocorrido depois do Partido Socialista o ter solicitado.

A vereadora não aprovou o documento, por achar que é uma boa base de trabalho, mas que carece ainda de medidas demasiado importantes, como por exemplo: de combate ao desemprego jovem, faixa etária mais atingida no concelho ou ainda de a curto prazo não salvaguardar mais os interesses dos botiquenses.

Declarações

A vereadora começou por agradecer ao Município, em nome do Partido Socialista da Secção de Boticas, pela cedência do Auditório Municipal para a realização das eleições primárias, que decorreram no dia 28 de setembro, felicitando-o pela escolha do local.

A vereadora questionou o Presidente sobre qual o documento do Partido Socialista, em que se baseia, para que, já por várias vezes, tenha referido publicamente que foi José Sócrates o autor da reforma do mapa judiciário, que levou ao encerramento de vários tribunais, incluindo o de Boticas e que inicialmente até previa mais encerramentos. À resposta deste,

que era no memorando de entendimento, a vereadora informou quer no memorando de entendimento, não está referido qualquer número, nem os 49 aos quais o Senhor Presidente se referiu, nem os 20 que este governo encerrou, pois neste apenas consta a necessidade de racionalização e eficiência do sistema judicial.

Relembrou-lhe que estas afirmações, feitas publicamente e que se têm tornado uma constante, são graves, dado que não correspondem à verdade. E que só podem ser proferidas por desconhecimento, ou para justificar medidas impopulares tomadas por este Governo, para tentar iludir as pessoas de que o que esta Ministra está a fazer é mais leve do que aquilo que nos foi imposto.

O memorando e José Sócrates têm servido como uma desculpa, para quem, tendo sido eleito, não quer arcar com as responsabilidades das decisões que o Governo do seu partido tem tomado.

Face à insistência do Senhor Presidente, a vereadora solicitou que este na próxima reunião lhe mostrasse o documento assinado por José Sócrates, que prevê o encerramento de 49 tribunais, do qual faz parte o de Boticas.” _____

677 – Resposta à Declaração de Voto

Resposta do senhor Presidente da Câmara à declaração de voto apresentada pela senhora Vereadora Ana Luísa Pires Monteiro e que a seguir se transcreve na íntegra:

“Em referência às declarações de voto apresentadas pela Vereadora do Partido Socialista, Ana Luísa Pires Monteiro, na

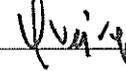
sequência da reunião ordinária da Câmara Municipal de Boticas do dia 1 de outubro de 2014, pelo Sr. Presidente da Câmara foram prestados os seguintes esclarecimentos:

1 - Declaração de voto ao ponto 650 - Acordo de parceria entre o Município de Boticas e a Medgold Resources LTD sobre o projeto mineiro de Limarinho/Poço das Freitas.

A grande prioridade da Câmara Municipal de Boticas é e será sempre a criação de postos de trabalho no Concelho, que permitam a fixação da nossa população, em particular os mais jovens, e permitam a sua melhoria das condições de vida.

O Projeto Mineiro apresentado pela Medgold para a zona do Limarinho/Poço das Freitas traduz-se na criação de algumas centenas de postos de trabalho, entre os diretos e os indiretos, estando o seu número dependente dos resultados alcançados, podendo constituir-se como uma verdadeira mais-valia para o desenvolvimento económico de todo o concelho. As contrapartidas exigidas pela Câmara Municipal de Boticas para viabilizar a exploração mineira traduzem-se num importante financiamento para a criação de infra-estruturas de desenvolvimento do concelho e para o impulso do emprego, não só nestas áreas, mas também em outros setores da economia.

Simultaneamente, os impactos, em particular o impacto ambiental, causados por uma atividade desta natureza serão minimizados ao máximo, tendo o acompanhamento de uma comissão especializada que avaliará passo a passo todo o processo de implementação desta indústria de extração mineira e impedirá que sejam ultrapassados os limites do



aceitável, exigindo que as áreas de intervenção sejam posteriormente alvo de ações de recuperação ambiental.

2 - Declaração de voto ao ponto 651 - Projeto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal

O apoio ao empreendedorismo, à fixação de empresas e à criação de emprego tem sido uma prioridade constante da Câmara Municipal de Boticas ao longo dos anos, aposta essa que tem vindo a ser reforçada, procurando abranger as mais diversificadas áreas de intervenção, tanto em termos económicos como sociais. Neste sentido, têm vindo a ser consolidadas estratégias e formas de atuação que têm produzido frutos, sendo possível captar investimento para o nosso concelho e, com isso, garantir a criação de melhores condições de vida para a nossa população.

Temos perfeita consciência do caminho a seguir e temos os nossos objetivos perfeitamente traçados e delineados.

Apoiar e incentivar as iniciativas empresariais e económicas no nosso Concelho é não só uma prioridade, mas também uma obrigação da Câmara municipal. Mas esse apoio não pode ser feito de uma maneira perfeitamente avulsa e desgarrada. É necessário, em primeiro lugar, regulamentar devidamente a forma como esse apoio deve ser feito, até para permitir que possa chegar a mais pessoas e a mais empresas, em condições de igualdade para todos, e garantir que produz eficácia e contribui verdadeiramente para o desenvolvimento social e económico da nossa terra e para a criação de emprego.

Ao mesmo tempo, é também fundamental que esses mesmos apoios se coadunem com as realidades e as possibilidades financeiras do Município. É claro que todos gostaríamos que esses apoios fossem maiores, mas só o podem ser de acordo com as possibilidades do Município e do seu Orçamento.

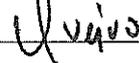
3 - Reforma do Sistema Judicial

A Reforma do Sistema Judicial foi um dos pontos acordados no memorando da Troika, assinado pelo Governo de José Sócrates. Nesse memorando está bem explícito que deve ser dada prossecução à implementação do Novo Mapa Judiciário.

Para relembrar, e fazer um pouco de história, o Novo Mapa Judiciário, criado pela Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais - Lei 52/2008, de 28 de Agosto, criou 39 comarcas, em substituição das 231 existentes. Esta Lei teve uma primeira fase de implementação com a criação de 3 comarcas piloto: Alentejo Litoral, Baixo Vouga e Grande Lisboa-Noroeste, alargadas pela Lei 74/2011, de 20 de junho, às comarcas da Cova da Beira e de Lisboa.

O Governo de José Sócrates mostrou intenção de até Setembro de 2011 aplicar na íntegra o novo Mapa Judiciário que, como bem se entende, passando de 231 comarcas para 39 implicava o encerramento de um conjunto alargado de tribunais e a perda de competências de outros. Um grupo de trabalho do Partido Socialista debruçou-se sobre a implementação do novo Mapa Judiciário e numa primeira proposta apontava para o encerramento de 49 tribunais.

Entretanto, com a queda do Governo de José Sócrates, adiou-se a implementação do novo Mapa Judiciário, mas esse compromisso ficou manifesto no memorando de entendimento



com a Troika, sendo adiada para 2012 a aplicação do novo Mapa Judiciário, nomeadamente através da implementação de 39 comarcas (1 por distrito).

É certo que não eram conhecidos (ou pelo menos não foram publicamente anunciados) os 49 Tribunais a encerrar, mas não é preciso fazer grande exercício mental para perceber que Boticas estaria incluído nesse número.

Sem querer de forma alguma ligitimar a Reforma do Sistema Judicial entretanto implementada (e que culminou no encerramento de 20 Tribunais e na transformação de 27 em Secções de Proximidade), até porque é de conhecimento geral a minha posição contrária, enquanto Presidente da Câmara e cidadão, e o total desacordo face a estas medidas altamente lesivas dos interesses da população.” _____

678 – Moção de Censura à Reforma do Mapa Judiciário

Pela senhora Vereadora Eng^a. Ana Luísa Pires Monteiro, foi apresentada a Moção que a seguir se transcreve na íntegra:

"Foi consumado, no dia 1 de setembro, o encerramento do Tribunal de Boticas, apesar de todas as preocupações, manifestadas ao Governo, no sentido de alertar para a injustiça e discriminação que faz recair sobre as nossas populações, já martirizadas pelo desemprego, empobrecimento e desertificação, a que vêm sendo sujeitas. Esta decisão, da exclusiva responsabilidade do Governo, agrava o fosso que separa o litoral do interior, contribui decisivamente para a sua desertificação e compromete os princípios da coesão nacional e territorial, afasta a justiça das populações e representa um

duro golpe e uma página negra na história do concelho de Boticas. Vamos ficar com uma justiça muito mais distante, provavelmente ainda mais lenta, mais cara e mais injusta para os cidadãos.

Esta decisão é inaceitável, pois prejudica fortemente os interesses da população do Concelho de Boticas, de acordo com as seguintes razões:

1) A extinção do tribunal de Boticas obriga a que as pessoas do concelho se desloquem a Chaves (25 Km) ou Vila Real (60 km), por estradas sinuosas e sem uma rede de transportes públicos adequada às reais necessidades da população.

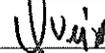
2) A população de Boticas é na maioria idosa, não detentora de viatura própria e por isso dependente da família para garantir as condições de mobilidade. O aluguer de um táxi também não é possível na maior parte das situações, pois têm apenas pequenas pensões e/ou reformas.

3) O acesso à justiça fica desta forma condicionado, não sendo acessível a todos de acordo com a situação económica de cada.

4) O encerramento deste serviço empobrece a economia local, já de si frágil e não promove futuros investimentos económicos no Concelho, o que vai ainda mais aumentar a perda de população e a emigração.

5) O estado tem deveres para as populações, como este de promover o direito à justiça.

Não pode este Município deixar de exigir aos seus governantes que sejam respeitados os direitos e garantias de todos os



botiquenses, por isso, não deixará de erguer a sua voz para repudiar mais este atentado e, mais especificamente a atuação da Ministra da Justiça, durante todo o decorrer do processo, por se recusar a dialogar, ou ainda, recusar a analisar as realidades locais apresentadas e como estas vão ser afetadas, primando por uma teimosia obsessiva, completamente desprovida de abertura ao dialogo sequer.

Não pode este Município deixar de clamar pela reposição do acesso à justiça pelas nossas populações, em igualdade com os restantes cidadãos do país.

Propõe-se ainda que o texto desta moção, seja dado a conhecer a:

- Exmo. Sr. Primeiro-ministro*
- Exma. Sr.ª Presidente da Assembleia da Republica*
- Exma. Sr.ª Ministra da Justiça*
- Aos grupos parlamentares com assento na Assembleia da República*
- Ao Conselho Superior da Magistratura*
- Exmo. Sr.ª Bastonário da Ordem dos Advogados*
- Aos Sindicatos dos funcionários e oficiais de justiça*
- Aos órgãos de comunicação social."*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida moção de censura e deliberou, por unanimidade, concordar com o seu teor, aprovando-a. _____

679 - Realização da Próxima Reunião de Câmara Municipal / Alteração de Data

Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento e proposto que a próxima reunião da Câmara Municipal se realizará no dia 06 de novembro do corrente ano, pelas 9:30 horas e não no dia que se encontrava anteriormente prevista a sua realização. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração da data proposta, independentemente do estabelecido no "Regimento para o Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal". _____

680 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. S0.0000000eguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 17 horas e 30 minutos. ____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. __

